

RESOLUÇÃO Nº 37/89

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIO DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, usando de suas atribuições legais e, obedecendo a Legislação em vigor, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para NCz\$ 842,20 (oitocentos e quarenta e dois cruzados novos e vinte centavos), no qual corresponde o mês de setembro, o valor do subsídio dos Vereadores, previstos em Lei vigente.

Art. 2º - A verba de representação do presidente da Câmara será de 2/3 (dois terços), NCz\$ 1.403,66 (um mil, quatrocentos e três cruzados novos e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 28 de novembro de 1989.

WILSON DA COSTA LEITE

JOSÉ BRAZ DA CRUZ

EDIMAR DE OLIVEIRA
